



AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 9264/2023

Sumário: Aprova as alterações ao Regulamento Definitivo do Bloco de Vale do Gaio e a versão consolidada do mesmo.

O Bloco de Vale do Gaio pertence ao subsistema Alqueva do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA). O regulamento definitivo deste bloco foi aprovado pelo Despacho n.º 699/2019, de 4 de janeiro, do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10 de 15 de janeiro de 2019, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 159/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 16 de fevereiro de 2019. Estes diplomas encontram-se publicitados no Sistema de Informação do Regadio, no sítio da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Por ter sido efetuado um melhor apuramento da área do perímetro do Bloco de Vale do Gaio e da extensão das infraestruturas de rega, cumpre conformar o regulamento definitivo deste bloco aos novos valores definidos, dos quais se releva a área total de 3 896 hectares do Bloco de Vale do Gaio.

Assim, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 4111/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril de 2023, aprovo as alterações ao Regulamento Definitivo do Bloco de Vale do Gaio, que constam do documento «Alterações ao Regulamento Definitivo do Bloco de Vale do Gaio», bem como a versão consolidada deste Regulamento. A publicitação destes documentos será efetuada no sítio da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

24 de agosto de 2023. — O Diretor-Geral, *Rogério Lima Ferreira*.

316801274